

Despacho n.º 66/20

Considerando que:

- foi renovada a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública
- a renovação do estado de emergência tem a duração de 15 dias, iniciando-se às 00h00 do dia 24 de dezembro de 2020 e cessando às 23h59 do dia 7 de janeiro de 2021, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei,

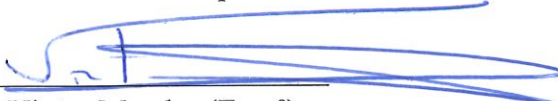
DETERMINO que e enquanto se mantiverem estas medidas:

- todas as ocupações de via pública nos sábados (26 de dezembro e 2 de janeiro), domingos (27 de dezembro e 3 de janeiro) e feriados (25 de dezembro e 1 de janeiro), em todo o Concelho, devem cessar às 13h00m;
- a feira de artesanato prevista para o dia 27 de dezembro, deve cessar às 13h00m;
- mercados de levante, vulgarmente designados de feirões, que se costumam realizar nos sábados, devem cessar às 13h00m.

Deste despacho deve ser dado conhecimento aos serviços, às juntas de Freguesia, à PSP e à GNR.

Estas medidas serão avaliadas de acordo com o desenrolar da situação e de acordo com as orientações emanadas pela DGS e pelo Governo.

Paços do Concelho de Ponte de Lima, 22 de dezembro de 2020,
O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



Victor Mendes (Eng.º)